



Início

Dias sem publicação

Pesquisa

Emitir DUA

Login

ATO Nº 195/2024

Categoria: Atos

Data de disponibilização: Sexta, 27 de Setembro de 2024

Número da edição: 7158

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATO Nº 195/2024

A Secretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Sra. **Aline Carolino Santos Davel**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Secretário-Geral autorizar o pagamento de diárias a terceirizados, desde que estejam previstas no edital/contrato;

CONSIDERANDO sugestão e alinhamento com o Secretário de Infraestrutura no sentido de que essa atribuição seja a ele delegada, a fim de agilizar a tramitação dos requerimentos de pagamento de diárias a empregados de contratadas do Tribunal de Justiça, quando previsto no edital/contrato.

CONSIDERANDO que o artigo 43, inc. VI, da Resolução n.º 75/2011, dispõe que a Secretaria de Infraestrutura está subordinada à Secretaria-Geral;

CONSIDERANDO que o artigo 65, "g", da Resolução n.º 75/2011, dispõe que compete à Secretaria de Infraestrutura exercer quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da Secretaria ou que lhe sejam cometidas pelo Secretário-Geral;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do TJES dispõe que as competências do Secretário-Geral poderão ser delegadas por meio de ato próprio aos Secretários das áreas a ele subordinados (art. 48, § 4º);

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos trâmites burocráticos do procedimento de autorização de pagamento de diárias a terceirizados, visando maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios;

R E S O L V E :

Art. 1º – Delegar ao ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura, ou quem vier a substituí-lo, a atribuição para autorizar o pagamento de diárias a terceirizados, desde que estejam previstas no edital/contrato.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

Aline Carolino Santos Davel
Secretária Geral

comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do
Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº
034/2013.

Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.